

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA – SP.

Ref. Resposta sobre o Siafic

Com satisfação e em atenção ao e-mail encaminhado datado em 28 de março de 2022 que trata do atendimento (pelo *software* desta empresa, cedido e em funcionamento para fins de execução do contrato firmado em 01/07/2021) ao Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, temos a ofertar as seguintes respostas:

1. O módulo SIFPM da Empresa Conam atende todas as exigências efetuadas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC?

R: Sim. O *software* da CONAM em execução já operacionaliza 100% da gama de funcionalidades atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade constante do Decreto Federal nº 10.540/2020.

2. Poderão ser inseridas a Câmara Municipal e o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita) para atendimento do SIAFIC no contrato da Prefeitura Municipal? Se sim, qual será o custo dessas inclusões contratuais?

R: Apenas após a definição de quem irá operacionalizar o Siafic pelo Chefe do Poder Executivo, assim como dispõem os §§1º e 3º do art. 1º¹ do Decreto Federal nº 10.540/2020, poderão ser definidas como serão realizados os trâmites administrativos e legais. Isso, porque a solução de tecnologia da informação – Siafic deve ser mantida e gerenciada pelo Poder Executivo que detém a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do mesmo.

Portanto, há possibilidade de inserção tanto do Poder Legislativo Municipal como do SAAE do Município de Barra Bonita, do módulo de contabilidade (Siafic), através de aditamento contratual e/ou dispensa de licitação.

Quanto aos custos das inclusões contratuais no contrato da Prefeitura Municipal do módulo de contabilidade (Siafic) tanto da Câmara Municipal como do SAAE Municipal, este será realizado em pleno atendimento a Lei nº 8.666/93.

3. *Quando a empresa estará apta a realizar as devidas atualizações e instalações? Como se dará a operacionalização, bem como a integração dos sistemas?*

¹ Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no [art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no [art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#), incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: (Destacamos)

(...)

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas. (Destacamos)

R: No que se refere a atualização dos sistemas, a Conam já está realizando as devidas atualizações desde 05/2021. Quanto a operacionalização e integração dos sistemas será realizado cronograma, visando atender dentro do prazo legal o Decreto Federal nº 10.540/2020. A previsão para início dos trabalhos, no segundo semestre de 2022.

4. *Em quanto tempo se dará a implantação e migração de dados, inclusive de anos anteriores a 2021, dos sistemas das outras entidades?*

R: Para a efetivação da implantação e migração de dados informamos que se dará em até 60 dias após o envio da base de dados pelo Ente e, iniciado no prazo estabelecido no item anterior mediante cronograma.

5. *Essa empresa irá fornecer capacitação e treinamento para operação do Siafic?*

R: Sim, será realizada a devida capacitação e treinamento dos servidores responsáveis de todos os Poderes e Entidades que irão operacionalizar o Siafic, quando da implantação dos módulos.

A CONAM permanece à inteira disposição para fins de fornecer os elementos necessários à avaliação técnica bem como para promover as devidas adequações para a plena conformidade do *software* aos padrões do SIAFIC.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Walter Penninck Caetano".

Walter Penninck Caetano
Diretor Geral da Conam -
Consultoria em Administração Municipal